

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 031/2022  
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 031/2022.

**1. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II estabelecido por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente processo tem por objeto a **aquisição de CONFECÇÕES DE UNIFORMES**, conforme detalhamento abaixo previsto no TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES</b>	01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

PESQUISA DE PREÇOS Nº 031//2022 – TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II.  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



### 3. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II, com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr Raul Carneiro.

### 4. DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) **Roncaglio Confeccões Ltda – EPP**  
[roncaglioconfeccoes@hotmail.com](mailto:roncaglioconfeccoes@hotmail.com)
- 2) **Veste Luminin Indústria e Comércio de Confeccções Ltda**  
[bonton@bontonvest.com.br](mailto:bonton@bontonvest.com.br)
- 3) **Uniformes E Confeccoes Modena Ltda**  
[modenauniformes@gmail.com](mailto:modenauniformes@gmail.com)

### 5. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 031/2022 as empresas abaixo relacionadas:

- a) **RONCAGLIO CONFECÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.012.070/0001-83, apresentou proposta de preços no valor total de **R\$ 50.728,40 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**.
- b) **UNIFORMES E CONFECÇÕES MODENA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.754.595/0001-00, apresentou proposta de preços no valor total de **R\$ 81.058,50 (Oitenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.
- c) **VESTE LUMINIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.128.694/0001-14, apresentou proposta de preços no valor total de **R\$ 140.148,00 (Cento e quarenta mil, cento e quarenta e oito reais)**.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 031//2022 – TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II.  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



## 6. DO JULGAMENTO

6.1. A empresa **RONCAGLIO CONFECÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.012.070/0001-83**, apresentou tempestivamente o menor valor e sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, o qual constatou-se que a mesma atende integralmente a todos os requisitos exigidos na Especificação Técnica (Anexo I da Solicitação de Preços).

6.1.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se a análise todos os documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.1.3. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceite certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

6.2. Neste sentido a empresa **RONCAGLIO CONFECÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.012.070/0001-83** **LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste Edital.

## 7. DO VALOR CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta comercial é de **50.728,40 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento COMTIBA 5941/2021 – SAÚDE INTEGRAL II.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4..O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6.. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



## 8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1 A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o Serviço de Confecções de Uniformes **conforme demanda da área responsável.**

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega do objeto, via e-mail ([aliandra.batista@hpp.org.br](mailto:aliandra.batista@hpp.org.br)).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituídos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

10.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

10.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

## 11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato, respeitando os descritivos técnicos, valores e prazos constantes neste documento.

## 12. FORO

12.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 20 de maio de 2022.

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações

  
**Aliandra Hermann**  
Analista de Licitações

  
**Luana Leal**  
Assistente de Licitações